



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA:** GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **489,37** (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	05	UN	Escova dental adulto, comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas micro texturizadas.	CONDOR	3,79000	18,95
49	05	UN	Esfregão de aço;	RELUZ	1,89000	9,45
50	02	PAC	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	ASSOLAN	2,69000	5,38
51	05	UN	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BRILHUS	2,00000	10,00
66	04	EMB	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente, embalagem com no mínimo 300 unidades;	ANJINHO	19,99000	79,96
71	02	UN	Lixeira PVC tampa c/pedal, capacidade mínima de 30 litros;	ARQ PLAST	75,45000	150,90



75	04	PAR	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, antialérgico, pacote com 01 par;	MUCAMBO	6,07000	24,28
92	05	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	MARTINS	7,15000	35,75
101	10	EMB	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	GIRANDOSOL	9,38000	93,80
109	03	RL	Saco plástico para congelar, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades);	GIOPACK	11,90000	35,70
127	03	EMB	Shampoo, uso diário - todos os tipos de cabelos, fragrâncias diversas, embalagem c/300 ml, estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso;	SUAVE	8,40000	25,20
<b>TOTAL</b>						<b>489,37</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social**

**Projeto: 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II**

**RV: 1830 FMAS/PBV II - Transição**

**Reduzido: 18999**

**Despesas: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização**

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 24/09/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.